



**Organização dos Estados Ibero-americanos
para a Educação, a Ciência e a Cultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2 Meta

80% dos sistemas tecnológicos atualizados em suas formas de processamento, de operação e de acessibilidade aos usuários.

2.3 Atividade

Atividade 1.1.1 – Elaborar um plano articulado para desenvolvimento de sistemas próprios de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à implantação do PDE.

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro planejamento em todo o país.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Dentre os investimentos de maior importância para o avanço da qualidade na educação do país, está a capacitação dos professores, que precisam possuir curso de nível superior em suas áreas de atuação para atender as exigências da LDB, para tanto, foi lançado como uma das ações do PDE, em maio de 2009, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, que visa

oportunizar o acesso à universidade, até o ano de 2011, de 331,4 mil professores que lecionam na educação básica e ainda não têm licenciatura. Os cursos serão realizados nas modalidades presencial e a distância.

Para gerir todo esse desafio e possibilitar a Estados, Municípios e ao próprio Governo Federal instrumentos gerenciais ágeis e eficazes será desenvolvida a Plataforma Freire, onde professores irão escolher as licenciaturas que desejam cursar, fazer inscrição, cadastrar e atualizar seus currículos. Além disso, a Plataforma Freire também será informativa. Os docentes irão encontrar as ofertas de cursos, as instituições e as modalidades de cursos para o período 2009 a 2011.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável a contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério, no âmbito do PDE.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em linguagem PHP e em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere a construção de sistemas de suporte à gestão do processo de demanda, matrícula e execução dos cursos de graduação, pós-graduação e especialização a serem ofertados pelas Instituições de Ensino Superior atuantes no país.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapeamento do processo de definição de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Docente da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;
- b) Mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor IES da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;
- c) Mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor MEC da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;
- d) Mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor SEDUC da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;
- e) Mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor UNDIME da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;
- f) Homologar as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de seleção dos docentes do módulo UNDIME da Plataforma Freire;

7. Produtos ou resultados previstos:

CONSULTOR 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Docente da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor IES da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	50 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “C” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor MEC da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “D” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor SEDUC da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	50 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “E” contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade do módulo Gestor UNDIME da Plataforma Freire, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	52 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “F” contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de seleção dos docentes do módulo SEDUC da Plataforma Freire; e,	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “G” contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de seleção dos docentes do módulo UNDIME da Plataforma Freire;	52 dias o prazo do produto anterior

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Exatas;

Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissional

Experiência mínima de 5 anos em análise, e desenvolvimento de sistemas e levantamento de requisitos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimento de projetos, ou mestrado na área.

B.1. Área:

Informática

B.2. Período em meses:

12 meses

C. Nível de Instrução:

Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: Após a assinatura do contrato

B. Fim: 12 meses após a assinatura do contrato

10. Valor total:

R\$ 108.000,00 (cada vaga)

11. Número de Vagas:

1 (uma) vaga